



**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA**

C.N.P.J.: 76.290.683/0001-20

Município: SÃO JERÔNIMO DA SERRA

**DECRETO N° 1672025/2025 de 21 de Agosto de 2025.**

Ementa: Abre Abertura de crédito adicional suplementar e das outras providências.

O Prefeito Municipal de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 335/2024 de 19 de Dezembro de 2024.

**DECRETA:**

**Art. 1°** Fica aberto no corrente Exercício o Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 355.239,99 (trezentos e cinquenta e cinco mil e duzentos e trinta e nove reais e noventa e nove centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

**03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TRABALHO**

**03.001 - COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**04.122.0001.2007 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0000) 18.200,00

**04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**04.001 - COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**12.122.0012.2017 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0103) 43.744,22

**04.002 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO**

**12.365.0012.2021 - MANUTENÇÃO DA EDUCACAO INFANTIL - PRÉ ESCOLA**

3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0103) 34.549,12

**12.365.0012.2024 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE**

3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0103) 39.419,76

**05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, IND. E COM.**

**05.001 - COORD. DA SEC. DE AGRICULTURA, IND. E COM.**

**20.122.0011.2031 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SECRETARIA DE AGRICULTURA,**

3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0000) 2.900,00

**06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**

**06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**10.122.0010.2036 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SECRETARIA DE SAÚDE**

3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0303) 33.700,00

**10.301.0010.2039 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA - PSF**

3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0000) 37.933,59

**10.304.0010.2042 - MANUTENÇÃO DOS SERVICOS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0494) 9.524,95

**10.305.0010.2041 - MANUTENÇÃO DE AÇÃO ESTRATÉGICA - ACS**

3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0494) 31.910,46

**07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**07.001 - COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**08.244.0009.2044 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SECRETARIA DE ASSITÊNCIA**

3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0000) 19.814,77

**08 - SECRETARIA MUNIC. DE TRANSPORTE E SER. RODOVIARIO**

**08.001 - COORD. DA SEC. DE TRANSPORTE E SERV. RODOVIÁRIO**



**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA**

C.N.P.J.: 76.290.683/0001-20

Município: SÃO JERÔNIMO DA SERRA

**26.782.0007.2059 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE E SERVIÇOS**

3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0000) 44.449,05

**10 - SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**

**10.001 - COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERV. URBANOS**

**15.122.0006.2065 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SECRETARIA OBRAS E SERVIÇOS**

3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0000) 9.592,27

**15.452.0006.2066 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS**

3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0000) 26.741,48

**11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE**

**11.001 - COORD. DA SECRETARIA DE TURISMO E MEIO AMBIENTE**

**18.122.0013.2071 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SECRETARIA DE TURISMO E MEIO**

3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0000) 2.760,32

**Art. 2º** Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente do excesso de arrecadação:

Excesso de Arrecadação 355.239,99

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, em 21 de Agosto de 2025.

---

**Venicius Djalma Rosa**  
PREFEITO MUNICIPAL